



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
e-mail: administracao@marilandia.es.gob.br

DECRETO Nº 2440, de 02 de janeiro de 2014

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito do Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado até 28 de fevereiro de 2014, o prazo para o pagamento do alvará de Licença de Localização e Funcionamento do corrente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de janeiro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/01/2014.

Data de Publicação